

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o preparo de merenda escolar, durante o ano letivo de 2026.

II – DA JUSTIFICATIVA

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. Tem por objetivo, contribuir para o crescimento e desenvolvimento da aprendizagem, rendimento escolar e a formação de boas práticas alimentares.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A inexigibilidade de licitação ficou publicada, aguardando o recebimento de documentos de habilitação e projetos de vendas dos fornecedores interessados em realizar a entrega dos objetos.

A escolha dos fornecedores, foi baseada no valor proposto nos projetos de venda, análise dos documentos de habilitação exigidos e legislação sobre o Programa de Alimentação Escolar - PNAE.

V – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04.000 – Secretaria de Educação e Cultura
04.001 – Secretaria de Educação e Cultura
2.025 – Merenda escolar
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
1.500.0000.0132.00 – Recursos Ordinários

04.000 – Secretaria de Educação e Cultura
04.001 – Secretaria de Educação e Cultura
2.025 – Merenda escolar
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
1.552.0000.3088.00 – Recursos do PNAE

Petrolândia, 06 de março de 2026.

Rodrigo de Souza

Prefeito Municipal